

DECRETO N.º 40.735, DE 03/11/2021

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 39.780/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE NO DECRETO N.º 22.951, DE 13/10/2011, BEM COMO, HAJA VISTA O EXPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15705/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n.º 39.780, de 25/05/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) PPW 5122, no veículo CHEV/PRISMA chassi 9BGKS69V0KG116510, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor PRATA, de propriedade do Sr. **GILSEMAR CUSTODIO**, portador do CPF n.º 925.348.307-59, residente à Rua Maranhão, s/nº, Mar Azul, Aracruz/ES, CEP 29.198-260, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Rua Manoel Pereira Pinto, s/nº, Bairro Vila Rica, Aracruz/ES, CEP 29.194-129.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ALMIR GONÇALVES VIANA
Secretario de Transportes e Serviços Urbanos